



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
ATA Nº 01/2025 – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Edital nº 008/2025 – Exposições nas Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da **Fundação Cultural de Itajaí**, situada à Rua Alberto Werner, nº 97, Itajaí/SC, reuniram-se a **Diretoria Executiva e a Superintendência Administrativa das Fundações**, junto com o **Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí**, com a finalidade de registrar **correção de erro material** referente ao **Edital nº 008/2025 – Exposições nas Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão**.

Durante a revisão das publicações e resultados do referido edital, verificaram-se **inconsistências formais nos registros de duas proponentes**, conforme segue:

1. Proponente: ALCILENE MARIA DORINI

Proposta: *Exposição de Cartazes com o título “Cidades Visíveis”*

ID: 457204

Situação publicada: *“Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra ‘h’”.*

Constatação: A proposta foi **desclassificada** conforme o **item 3.2.2, alínea “h” do edital**, que solicita a **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (em nome do CNPJ)**. Entretanto, foi identificado **erro material**, pois a proponente anexou a certidão emitida **em nome do CPF**, em vez do **CNPJ**.

2. Proponente: REGINA CÉLIA MARCIS

Proposta: *Exposição de Cartazes com Título “Cidades Visíveis”*

Situação publicada: Proposta **classificada** na **Categoria B**, com **pontuação 61,5**, conforme tabela de resultado publicada.

Constatação: A publicação da proposta apresenta **erro material idêntico**, uma vez que também consta a anexação da **certidão emitida em nome do CPF**, em desacordo com o **item 3.2.2, alínea “h” do edital**.

Ambas as situações configuram **erro material documental**, não relacionado ao mérito artístico ou à pontuação atribuída pelas comissões de avaliação, mas que resultaram na **desclassificação das proponentes**, conforme o disposto no edital.

Considerando o disposto no **item 4.2 do Edital nº 008/2025**, a **avaliação técnica das propostas** é realizada por **comissão composta por dois pareceristas externos especialistas em Artes Visuais e dois membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí**, sendo a **decisão final atribuída ao Conselho Deliberativo**.

Diante da desclassificação das propostas acima citadas, e conforme as prerrogativas legais da Fundação, **o espaço expositivo vago será destinado ao artista suplente, Sr. Rafael Saldanha**, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela comissão avaliadora e pelo Conselho Deliberativo.

Dessa forma, a **Fundação Cultural de Itajaí** deliberou pela **publicação da presente Ata de Correção de Erro Material no Diário Oficial do Município**, para fins de transparência, retificação e regularização dos registros do **Edital nº 008/2025**.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente **Ata de Correção de Erro Material**, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis abaixo.



Itajaí (SC), 12 de novembro de 2025.

Elisabete Laurindo de Souza

Diretora Executiva

Anna Carolina Cristofolini Martins

Superintendente Administrativa das Fundações

Anna Carolina Cristofolini Martins - Superintendente das Fundações

Elisabete Laurindo de Souza - Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Maria Luiza Amaral - Diretora do Conservatório de Música

Daiane Cristina de Souza da Rosa - Diretora do Teatro Municipal de Itajaí

João Wenceslau Ricardo Neto - Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão

Fabiana Rafaela Pisetta - Diretora do Programa Aqui Tem Arte

Lucy Anita e Campos OArêas dtero - Representante Setorial de Artes Visuais

Cássia Gisele Fiorenzano - Representante da Secretaria de Turismo de Itajaí